

PROCESSO	Protocolo SICCAU 1203177/2020, 1200113/2020, 1195128/2020, 1197497/2020, 1203433/2020	
INTERESSADO	Egressos do Centro Universitário Cesmac	
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional	
	DELIBERAÇÃO Nº 087-2020 CEF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 27 de novembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

Considerando Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que "Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal";

Considerando as disposições da Resolução nº 18, especialmente seu artigo 5º, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

Considerando as disposições da Resolução nº 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

Considerando as disposições da Resolução nº 18, especialmente seu artigo 7º parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

Considerando Deliberação CEF-CAU/BR nº 001/2018 que informa que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. 11 do Decreto nº9235/2017;

Considerando a portaria MEC Nº 914, de 27 de dezembro de 2018 de renovação de reconhecimento do curso;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome	
104.184.114-09	DÉBORA DE SOUSA GARCIA	
093.141.144-06	DÉBORAH VICTÓRIA NASCIMENTO BANDEIRA	
119.901.274-28	JOÁLISSON CARVALHO SANTOS	
092.261.904-29	MARIA LUIZA MELO OLIVEIRA	- AN

CNPJ: 15.148.889/0001-26



052.444.314-98

RAFAELLA SANTOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA PERRELLI

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Gianna Melo Barbirato, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e José Rafael dos Santos Cordeiro, 00 votos contrários, 00 abstenções e 00 ausências.

Maceió-AL, 27 de novembro de 2020.

GIANNA MELO BARBIRATOCoordenadora	GNA
RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA	Diamolo/ lich
Coordenador Adjunto	
JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO	- to and -